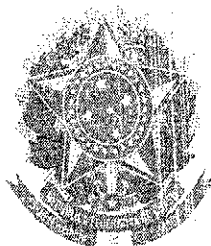


PROTOCOLO GERAL

ASSUNTO: Pregão 03/2022



NUP 64044.007060/2021-62

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC

ASSUNTO: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e aquisição de peças, componentes e acessórios novos.

INTERESSADO: 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

ANEXOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		16	
2		17	
3		18	
4		19	
5		20	
6		21	
7		22	
8		23	
9		24	
10		25	
11		26	
12		27	
13		28	
14		29	
15		30	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

TERMO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

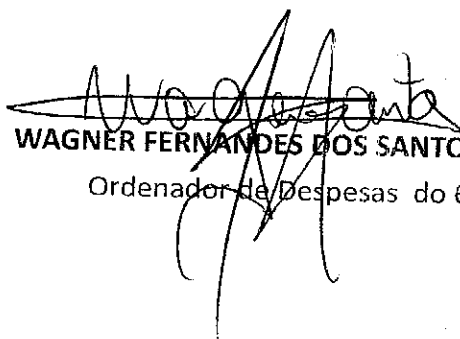
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64044.007060/2021-62

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

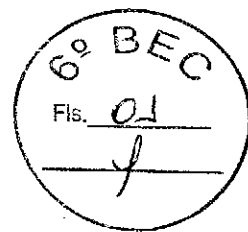
TIPO: MENOR PREÇO/ MAIOR DESCONTO POR ITEM

Nos termos do disposto no art. 8º do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem o Processo Administrativo nº 64044.007060/2021-62, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e aquisição de peças, componentes e acessórios novos em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

Boa Vista, RR, 18 de março de 2022.


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS -- Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

Estudo Técnico Preliminar 4/2021



1. Informações Básicas

Número do processo: 64044.007060/2021-62

2. Descrição da necessidade

2.1. O 6º BEC além de suas missões clássicas de apoio ao combate em situação de guerra, atua em períodos de paz como pioneira, colaborando na solução de problemas de infraestrutura e no desenvolvimento, em particular, da região norte de nosso país. Sua sede localiza-se em Boa Vista- RR e é subordinado ao 2º Grupamento de Engenharia (com sede em Manaus- AM), por isso e por outros motivos, o 6º BEC vem executando historicamente não somente operações no hemisfério norte (atendendo Roraima, estado em que está localizado), mas também no hemisfério sul (atendendo as demandas do 2º Gpt E sobretudo para os estados do AM e PA). Diante disso e do regime de chuvas na região norte, o 6º BEC executa suas operações em Roraima entre os meses de outubro e abril, e abaixo da linha do equador entre maio e setembro. Para caracterizar o descrito, segue abaixo a lista de operações em vigor que o batalhão está envolvido:

2.2.1 Hemisfério Sul

2.2.1.1 Operação Estirão do Equador: está sendo realizado a melhoria da estrada, de cerca de 7 (sete) km, existente entre a sede do 4º Pelotão Especial de Fronteira do 8º Batalhão de Infantaria de Selva e a Pista de Pouso daquela localidade (gerenciada pela FAB). Outro trabalho em andamento no Estirão do Equador/AM, é a execução de trabalhos de contenção de voçorocas existentes nas margens do Rio Javari, na altura do 4º PEF;

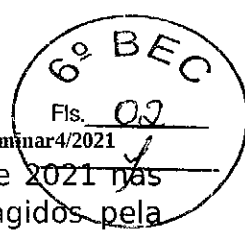
2.2.1.2 Operação de perfuração de poços artesanais a fim de melhorar o abastecimento de água dos quartelamentos nas guarnições de Roraima e Amazonas.

2.2.2 Hemisfério Norte

2.2.2.1 Operação Cantá: no município do Cantá- RR, desde o início de 2018, o 6º BEC realiza a implantação e a pavimentação de 12,5 km da Rdv BR-432. Esta operação consiste em uma obra de cooperação junto ao DNIT;

2.2.2.2 Operação Acolhida: com execuções em Boa Vista- RR, Pacaraima- RR e Manaus- AM, desde 2018, o 6º BEC conduz e apoia os trabalhos de instalação e infraestrutura dos diversos abrigos destinados a receber venezuelanos que chegam ao Brasil pela fronteira. Devido às incertezas sobre o futuro da crise migratória venezuelana, esta Organização deve estar diuturnamente preparada para ampliar abrigos (mediante demanda) e colocar em prática os planos de contingências existentes;


1 de 43



2.2.2.3 Operação Macuxi: a ser realizada no ano de 2020 e 2021 nas áreas do Uiramutã, Normandia e demais territórios abrangidos pela TIRSS, visa a perfuração de cerca de 23 poços artesianos, procurando disponibilizar a diversas comunidades indígenas o acesso a água. Esta operação se trata de cumprimento de TED entre o EB (6º BEC) e a SESAI.

2.2.2.4 PATO da BR-401: a ser realizada ainda em 2020 e 2021 na rodovia BR-401 na região de Normandia, seu emprego demandará da necessidade do escalão superior.

2.3 Diante da frota que o 6º BEC possui, faz-se necessária a manutenção da frota a fim de manter a operacionalidade da mesma. Isso, visa atender ao seto operacional. Todos os itens relacionados, quais sejam, hora/serviço, ou aquisição de peças são necessários para a manutenção da disponibilidade da frota desta Organização Militar.

2.4. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema previstas no art. 3º do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, in verbis:

2.4.1. Inciso I: "quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes" – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

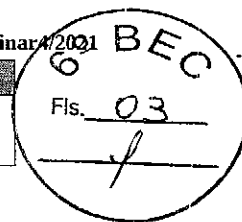
2.4.2. Inciso II: "quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas" – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo, já que não há conveniência na estocagem do referido material;

2.4.3. Inciso III: "quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo" – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a Ata de Registro de Preços (ARP). A necessidade de aquisição dos materiais oscilará diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;

2.4.4. Inciso IV: "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração" – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos.

3. Área requisitante

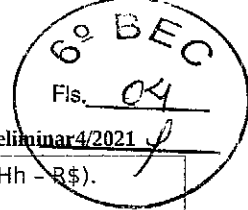
Área Requisitante	Responsável
6º Batalhão de Engenharia de Construção	Cia E Eqp Mnt



4. Descrição dos Requisitos da aquisição

- 4.1. As aquisições de insumos de oficina visam atender as demandas, serão para melhorar a frota do 6º Batalhão de Engenharia de Construção. A empresa contratada deverá realizar a entrega no prazo de até 20 dias corridos, após o recebimento da requisição formal, no local especificado em Edital.
- 4.2. O material deverá ser entregue no endereço especificados em Edital e dentro do horário de expediente de cada Organização Militar.
- 4.3. O licitante deverá ter ciência de toda logística de transporte dos itens em questão.
- 4.4. Os licitantes deverão atentar-se pela descrição de cada item na tabela discricionária desse ETP.
- 4.5. Os Itens referentes a serviços de manutenção, quais quer que sejam, deveram ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Conforme Edital.
- 4.5. Itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, deverão ter sua entrega em Boa Vista/RR:

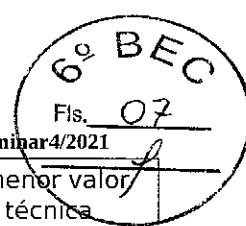
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca CHEVROLET e GM, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
3	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca FIAT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
5	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca FORD, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
7	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca VOLKSWAGEN, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução



	estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
9	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
11	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca SSANGYONG, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
13	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca CAIO INDUSCAR, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
15	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos, da marca MORUMBI, linha IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
17	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca RENAULT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
19	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
21	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca AGRAL, linha LEVE/MÉDIA a diesel e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
23	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca FORD, linha PESADA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hs - R\$).
25	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca VOLKSWAGEN, linha PESADA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
27	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MERCEDES BENZ, linha PESADA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo

	de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
29	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca IVECO, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
31	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para as motocicletas, nacionais ou importadas, da marca HONDA, gasolina, álcool e bicomustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
33	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
35	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca VOLVO, linha PESADA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
37	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca FIORI, linha MÉDIA/PESADA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
39	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca NEW HOLLAND, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
41	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca VOLVO, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
43	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca CASE, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
45	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca JCB, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
47	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca CATERPILLAR, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
49	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca

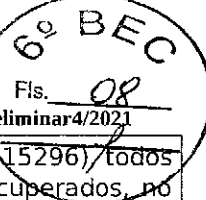
	DYNAPAC, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
51	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca MULLER, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
53	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca WEBER, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
55	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca FIATALLIS, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
57	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca TEREX, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
59	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca CIBER, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
61	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca AGRAL, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
63	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca YTO, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
65	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca BOB CAT, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).



67	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos, da marca LIBRELLATO, linha IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).
----	---

4.6. Itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, deverão ser executados em uma distância máxima da sede do 6º BEC, em Boa Vista-RR, de 50 KM:

ITEM	DESCRIÇÃO
2	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos CHEVROLET (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA, todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.
4	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos FIAT (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.
6	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos FORD (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.
8	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos VOLKSWAGEN (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do Audatex.
10	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos MITSUBISHI (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do Audatex.
12	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos SSANGYONG (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do Audatex.
14	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos CAIO INDUSCAR (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.
16	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos MORUMBI (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.
18	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características



	de qualidade das peças de produção original para veículos RENAULT (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.
20	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos TOYOTA (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.
22	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos AGRALE (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do Fabricante .
24	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos FORD (ABNT NBR 15296), LINHA PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.
26	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos VOLKSWAGEN (ABNT NBR 15296), LINHA PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.
28	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos MERCEDES BENZ (ABNT NBR 15296), LINHA PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.
30	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos IVECO (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.
32	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para motocicletas da marca HONDA (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.
34	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos PEUGEOT (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.
36	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos VOLVO (ABNT NBR 15296), LINHA PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.
38	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos FIORI (ABNT NBR 15296), LINHA MÉDIA/PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante
40	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos NEW HOLLAND (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de

	primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.
42	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos VOLVO (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.
44	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos CASE (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.
46	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos JCB (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.
48	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos CATERPILLAR (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.
50	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos DYNAPAC (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.
52	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos MULLER (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.
54	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos WEBER (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.
56	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos FIATALLIS (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.
58	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos TEREX, (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.
60	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos CIBER (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo

	remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.
62	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos AGRAL (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.
64	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos YTO (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.
66	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos BOB CAT (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.
68	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para Implemento rodoviário LIBRELLATO (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante

4.06. Em atenção à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, o DEC institui que produtos a serem adquiridos deverão atender, naquilo que couber, o seguinte:

4.07. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

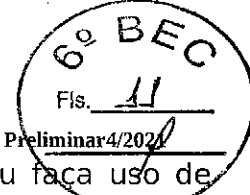
4.07.1. Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e ao armazenamento.

4.07.2. Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RCHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.8 O fornecedor (fabricante, importador, distribuidor ou comerciante) deve oferecer a indicação das medidas necessárias para assegurar a operacionalização do recolhimento dos equipamentos que contenham materiais perigosos, conforme estabelecido na Lei nº 12.305/2010.

4.9. O fornecedor de produto cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, inciso I, da Lei nº 6.939/81) deve apresentar o registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

10 de 43



UASG 160353

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

4.10. É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO), abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloro etano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783/1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267/2000.

5. Levantamento de Mercado

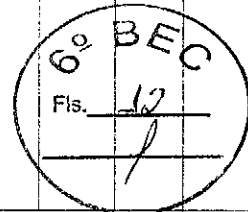
5.1. Foi realizada uma pesquisa de preço de acordo com o Art. 5º da Instrução Normativa Nº 73, de 05 de agosto de 2020, cujo valor médio está contido no mapa comparativo abaixo:

MAPA COMPARATIVO

Grupo	Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	NA ATIVA COMERCIAL EIRELI CNPJ 09.043.182/0002-33		ENGEMAQ CNPJ 55.118.103/0001-42		SUPER DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO CNPJ 12.472.712/0001-92		DESC MÉDIO	VALOR MÉDIO	TOTAL
					R\$ UNIT	DESCONTO MÍNIMO	R\$ UNIT	DESCONTO MÍNIMO	R\$ UNIT	DESCONTO MÍNIMO			
1	1	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca CHEVROLET e GM, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	200	R\$ 200,00	-	R\$ 200,00	-	R\$ 210,00	-	-	R\$ 203,33	R\$ 40.666,00
	2	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações e características de	UND REF	5000	R\$ 1,00	1,00%	R\$ 1,00	15,00%	R\$ 1,00	5,60%	7,20%	-	R\$ 4.640,00

11 de 43

remanufaturados
recondicionados
e/ou
recuperados, no
critério maior
desconto sobre
os valores
constantes da
Tabela Audatex.



valor total grupo 1

R\$
45.306,0
0

2	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca FIAT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).												
3	SV/HR	100 hs	R\$ 200,00	-	R\$ 200,00	-	R\$ 210,00	-	-	-	R\$ 203,33	R\$ 20.333,00	
4	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos FIAT (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo:	UND REF	1000 hs	R\$ 1,00	1,00%	R\$ 1,00	15,00%	R\$ 1,00	5,90%	7,30%	-	R\$ 927,00	

12 de 43

Assinatura

Assinatura



		remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

4	7	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca VOLKSWAGEN, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	1000 hs	R\$ 200,00	-	R\$ 200,00	-	R\$ 230,00	-	-	R\$ 210,00	R\$ 210.000,00
	8	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos VOLKSWAGEN (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do Audatex.	UND REF	250000	R\$ 1,00	1,00%	R\$ 1,00	15,00%	R\$ 1,00	7,00%	7,67%	-	R\$ 230.825,00
	valor total grupo 4												R\$ 440.825,00
	5	9	Contratação de empresa especializada com base no critério de	SV/HR	2000 hs	R\$ 200,00	-	R\$ 200,00	-	R\$ 245,00	-	R\$ 215,00	R\$ 430.000,00

15 de 43

16 de 43

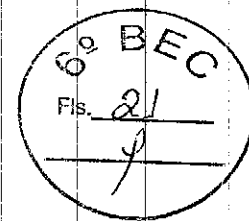
17 de 43

6° BEC
Fls. 18
7

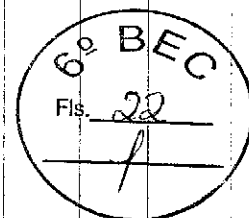
R\$
43.100,0
0

18 de 43

6° BEC
Fls. 19
f



12	23	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca FORD, linha PESADA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	2500 hs	R\$ 260,00	-	R\$ 300,00	-	R\$ 380,00	-	-	R\$ 313,33	R\$ 783.325,00
	24	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos FORD (ABNT NBR 15296), LINHA PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.	UND REF	300000	R\$ 1,00	1,00%	R\$ 1,00	15,00%	R\$ 1,00	8,00%	8,00%	-	R\$ 276.000,00
valor total grupo 12												R\$ 1.059.325,00	
13	25	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca VOLKSWAGEN, linha PESADA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria,	SV/HR	5000 hs	R\$ 260,00	-	R\$ 300,00	-	R\$ 380,00	-	-	R\$ 313,33	R\$ 1.566.650,00



	capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

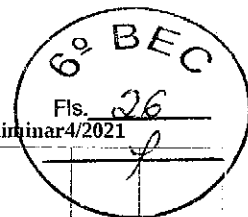
Atuop

6^o BEC
Fls. 23
f

23 de 43

24 de 43

25 de 43



UASG 160353

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

	tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).												
36	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos VOLVO (ABNT NBR 15296), LINHA PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.	UND REF	10000	R\$ 1,00	1,00%	R\$ 1,00	10,00%	R\$ 1,00	4,80%	5,27%	-	R\$ 9.473,00	
valor total grupo 18												R\$ 42.473,00	
19	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca FIORI, linha MÉDIA/PESADA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	100 hs	R\$ 325,00	-	R\$ 300,00	-	R\$ 450,00	-	-	R\$ 358,33	R\$ 35.833,00	
38	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de	UND REF	30000	R\$ 1,00	1,00%	R\$ 1,00	3,00%	R\$ 1,00	3,00%	2,33%	-	R\$ 29.301,00	

11/00 26 de 43

27 de 43

28 de 43

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

29 de 43



UASG 160353

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

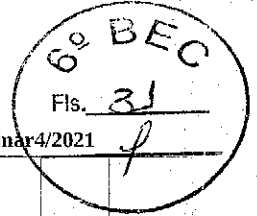
		mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).																	
46	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos JCB (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.	UND REF	200000	R\$ 1,00	1,00%	R\$ 1,00	12,00%	R\$ 1,00	2,80%	5,26%	-	R\$ 189.480,00							

valor total grupo 23

R\$ 956.140,00

24	47	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca CATERPILLAR, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário	SV/HR	4000 hs	R\$ 380,00	-	R\$ 350,00	-	R\$ 530,00	-	-	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
----	----	---	-------	---------	------------	---	------------	---	------------	---	---	------------	--------------

30 de 43



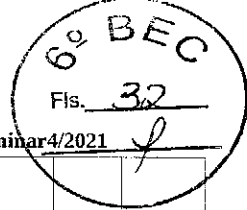
UASG 160353

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

		Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).												
48		Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos CATERPILLAR (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.	UND REF	500000	R\$ 1,00	1,00%	R\$ 1,00	12,00%	R\$ 1,00	3,20%	5,40%	-	R\$ 473.000,00	
valor total grupo 24													R\$ 2.153.000,00	
25		Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca DYNAPAC, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).												
49			SV/HR	350	R\$ 380,00	-	R\$ 350,00	-	R\$ 520,00	-	-	R\$ 416,67	R\$ 145.834,50	
50		Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original	UND REF	10000	R\$ 1,00	1,00%	R\$ 1,00	5,00%	R\$ 1,00	3,50%	3,17%	-	R\$ 9.683,00	

AWB

31 de 43



UASG 160353

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

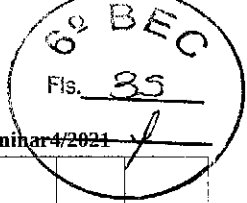
		para veículos/equipamentos DYNAPAC (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.											
valor total grupo 25												R\$ 155.517,50	
26		Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca MULLER, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).											
	51		SV/HR	2000 hs	R\$ 380,00	-	R\$ 350,00	-	R\$ 520,00	-	-	R\$ 416,67	R\$ 833.340,00
	52	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos MULLER (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou	UND REF	200000	R\$ 1,00	1,00%	R\$ 1,00	5,00%	R\$ 1,00	4,20%	3,40%	-	R\$ 193.200,00

32 de 43

		recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



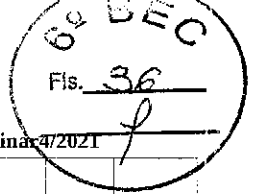
		empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca FIATALLIS, linha EQP AGRICOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).										416,67	833.340,00
56		Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações e técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos FIATALLIS (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRICOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.	UND REF	80000	RS 1,00	1,00%	R\$ 1,00	12,00%	R\$ 1,00	3,90%	5,63%	-	R\$ 75.496,00
valor total grupo 28													RS 908.836,00
29	57	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca TEREX, linha EQP AGRICOLAS E DE	SV/HR	500 hs	RS 380,00	-	R\$ 350,00	-	RS 520,00	-	-	RS 416,67	R\$ 208.335,00



UASG 160353

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

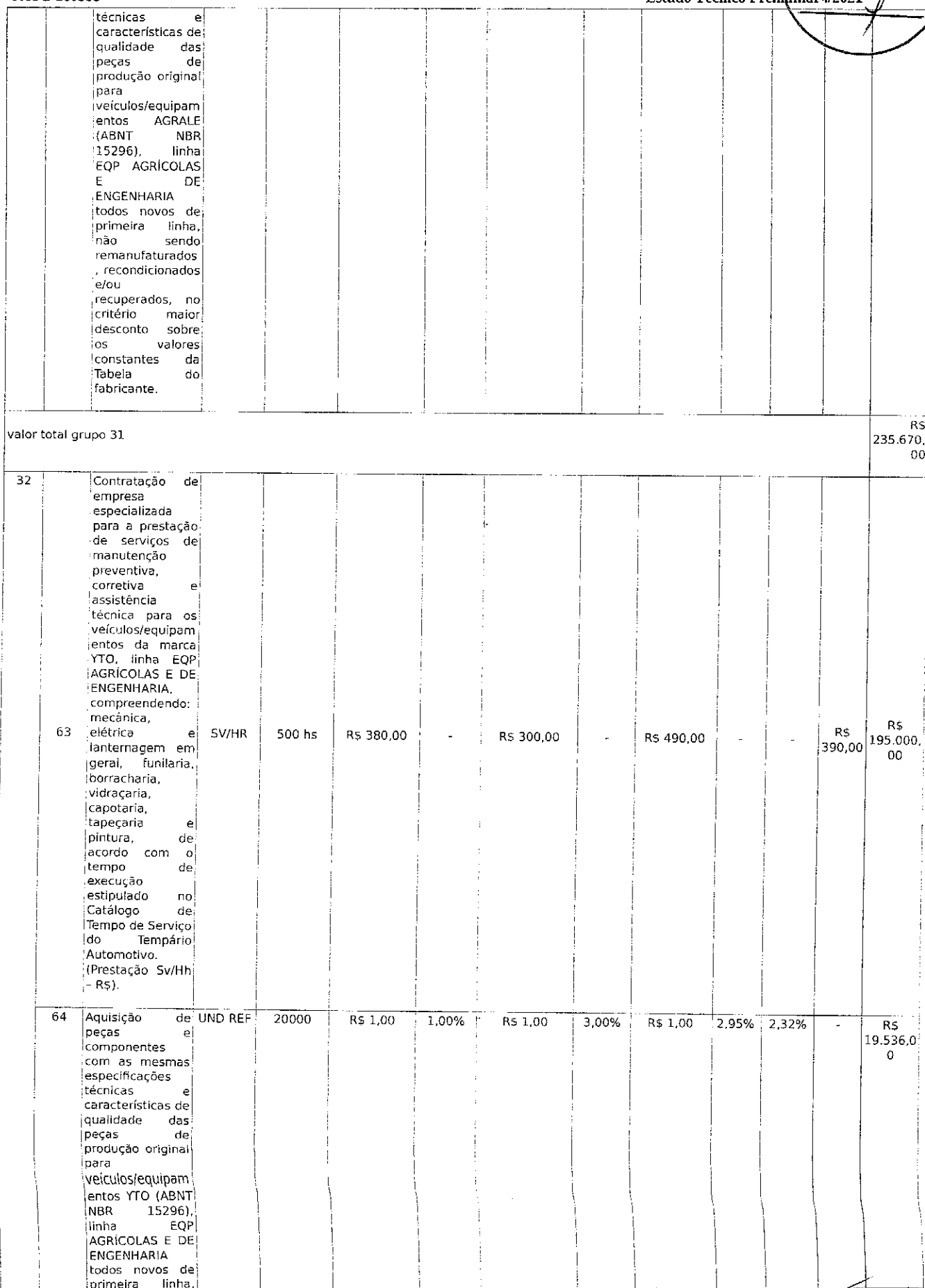
		ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).																	
58		Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos TEREX, (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.	UND REF	30000	R\$ 1,00	1,00%	R\$ 1,00	3,00%	R\$ 1,00	3,50%	2,50%	-	R\$ 29.250,00						
valor total grupo 29													R\$ 237.585,00						
30	59	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca CIBER, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução	SV/HR	500 hs	R\$ 380,00	-	R\$ 350,00	-	R\$ 520,00	-	-	R\$ 416,67	R\$ 208.335,00						



UASG 160353

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

	estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).												
60	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipam entos CIBER (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados , reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante	UND REF	50000	R\$ 1,00	1,00%	R\$ 1,00	3,00%	R\$ 1,00	2,80%	2,27%	-	R\$ 48.865,0 0	
valor total grupo 30												R\$ 257.200, 00	
31	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipam entos da marca AGRALE, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	500 hs	R\$ 380,00	-	R\$ 300,00	-	R\$ 450,00	-	-	376,67	R\$ 188.335, 00	
62	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações	UND REF	50000	R\$ 1,00	1,00%	R\$ 1,00	10,00%	R\$ 1,00	5,00%	5,33%	-	R\$ 47.335,0 0	



valor total grupo 33

RS
234.154.
00

34	67	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos, da marca LIBRELLATO, linha IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - RS).	SV/HR	100 hs	RS 410,00	-	RS 380,00	-	RS 520,00	-	-	RS 436,67	RS 43.667,00
	68	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para Implemento rodoviário LIBRELLATO (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.	UND REF	5000	RS 1,00	1,00%	RS 1,00	2,00%	RS 1,00	3,30%	2,10%	-	RS 4.895,00

valor total grupo 34

RS 48.562,00

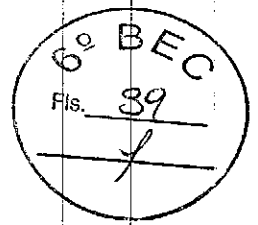
Valor total serviço:

R\$ 16.879.800,20

valor total peças:

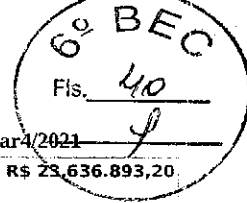
R\$ 6.757.093,00

total



39 de 43

[Handwritten signatures and initials]



6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a realização de uma licitação que compreende a aquisição de peças e serviços de manutenção visando atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, na qual, ao fim do processo licitatório, as empresas vencedoras dos itens propostos, poderão ser acionadas para a entrega dos produtos requeridos.

6.2. Os serviços ou materiais adquiridos devem seguir rigorosamente as especificações técnicas previstos no termo de referência deste edital.

6.3. A contratada deve:

6.3.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.3.2 Efetuar a entrega do objeto e/ou serviço realizado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e o serviço quanto a sua execução;

6.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias que antecede a data limite da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 As quantidades estimadas para aquisição de insumos basearam-se em estudos realizados nas execuções passadas e possíveis mobilizações com obras que podem ser de responsabilidade do 6º BEC no decorrer da vigência do pregão.

7.2 O 6º Batalhão de Engenharia de Construção possui diversas frentes de serviços. Para manter essas frentes totalmente operacionais em locais de difícil acesso,

40 de 43

UASG 160353

atuando senão em sua totalidade, mas em partes, esse batalhão se faz necessário ter um pregão exclusivo para aquisição de peças e serviços de manutenção de frota.

7.3. para estimar as quantidades, foi realizado um estudo baseado em aquisições de anos anteriores, onde foram utilizado os pregões a seguir:

Pregão	UASG	OM
052021	160353	6º BEC
252020	160353	6º BEC

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Foi realizada uma pesquisa de preço de acordo com o Art. 5º da Instrução Normativa Nº 73, de 05 de agosto de 2020, cujo valor médio está contido no mapa comparativo CONFORME Item nº 5. cujo valr inicial estimado é de R\$ 30.184.640,90, que no entanto deve ser reduzido após a ocorrência dos devidos lances, por ocasião do pregão eletrônico.

8.2. Os quantitativos estimados visam atender demandas atuais e futuras do 6º Batalhão de Engenharia de Construção. A aquisição de peças e serviços de manutenção planejada por este Batalhão atenderá as demandas atuais e expectativas de utilização de peças e serviços futuros para este Batalhão de Engenharia do Exército Brasileiro, durante a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico (SRP), que se pretende homologar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A regra desta licitação vai ser de parcelamento, tendo em vista que o 6º BEC deverá utilizar este pregão em todo o ano corrido a contar da data de homologação.

9.2. Devido a grande desdobramento do Batalhão nas obras e previsão de abertura de uma nova frente de trabalho, não é o caso ser colocado um valor global mínimo para ser padronizado, tendo em vista que o batalhão possui histórico de utilização elevado de aquisição de peças e serviços, além de que a aquisição será de acordo com a demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações vigentes correlatas com o objeto da compra pretendida.

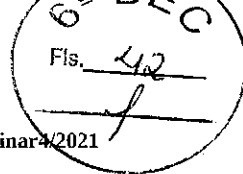
11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Conforme o art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, da Instrução Normativa Nº 1 de 10 de janeiro de 2019.

Assinatura

Assinatura

Assinatura



12. Resultados Pretendidos

12.1. O resultado que se almeja alcançar é o melhor apoio prestado da contratada nos serviços de manutenção de viaturas e equipamentos, além de peças, executados pela contratante com a finalidade de suprir demanda necessária para a manutenção de nossa frota.

13. Providências a serem adotadas

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contratação.

13.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

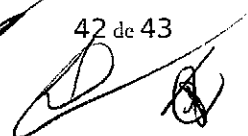
13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

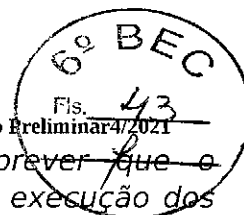
14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa deverá cumprir o que determina a Resolução do CONAMA 273/04, destacando seu artigo 8º:

Art. 8º Em caso de acidentes ou vazamentos que representem situações de perigo ao meio ambiente ou a pessoas, bem como na ocorrência de passivos ambientais, os proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos, pelos sistemas e os fornecedores de combustível que abastecem ou abasteceram a unidade, responderão solidariamente, pela adoção de medidas para controle da situação emergencial, e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo órgão ambiental licenciador”.

14.2 A empresa licitante deverá observar os critérios de Sustentabilidade Ambiental, obrigatoriamente preencher as todas as condições do DECRETO NR 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando sujeito à comprovação das práticas de Sustentabilidade Ambiental e segurança do material fornecido:

  42 de 43 



Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever ~~que o~~ contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É fundamental esta aquisição, pois o 6º BEC, como bem colocado nos itens supracitados, necessita adquirir e contratar para atuar em reforço a sua frota e mobiliar todas suas frentes de trabalho.

16. Responsáveis

Boa Vista/RR, 3 de fevereiro de 2021.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO BORGES - CAP

Cmt Cia E Eqp Mnt - 6º BEC

JOSÉ RODOLFO DA SILVA GOMES - 1º TEN

Ch Seção Ctl - Cia E Eqp Mnt

PAULO ANDRÉ ROCHA BALDEZ - 1º SGT

Adjunto Pel Mnt - Cia E Eqp Mnt



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo Administrativo NUP 64044.007060/2021-62

Órgão: 6º Batalhão de Engenharia de Construção

Setor Requisitante: Cia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção

E-mail: suprimentologista@gmail.com

Telefone: (95) 99942-5816 - Cmt Cia E
Eqp Mnt

1. Objeto da contratação

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **contratação de empresa de manutenção de viatura e equipamento, bem como aquisição de peças**, para atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa da necessidade de aquisição, considerando o planejamento estratégico.

2.1. Motivação da contratação:

A presente licitação justifica-se e tem como objetivo atender a demanda de serviços de manutenção e aquisição de peças que serão destinadas as seguintes áreas:

Manutenção das viaturas e equipamentos a serem utilizados nas seguintes demandas: Execução de obras internas do 6º BEC, sendo previsto para este ano e para início de 2023.

O material neste termo referenciado também será útil na montagem dos canteiros de trabalho e no auxílio na execução do objeto das várias obras que o 6º BEC vem conduzindo nos estados de Roraima e Amazonas. Atualmente esta Organização Militar vem conduzindo a Operação Estirão do Equador (contenção de encosta do rio Javari no 4º PEF em Estirão do Equador-AM), Operação Manaós (manutenção de estradas no campo de instrução do CIGS e 2ª Cia Sup), Operação Jundiá (melhoria do destacamento logístico existente do 6º BEC no município de Rorainópolis-RR, o qual presta apoio logístico aos militares que utilizam a BR-174 no itinerário Boa Vista - Manaus) e Operação Cantá (implantação dos 12,2 km de pavimentação da BR-432 no município do Cantá - RR). Além disso, existe uma série de trabalhos que o 6º BEC executa com certa periodicidade em apoio a 1ª Bda Inf SI, seja nos clubes da Guarnição, Hotéis de Trânsito ou em sua maioria, em prol das demais Organizações Militares que a compõe, e em todo o território de Roraima.

O material relacionado também será empregado em prol do Destacamento de Engenharia da Operação Acolhida, o qual desde 2018 executa trabalhos de instalação e infraestrutura dos diversos abrigos destinados a receber o imigrante venezuelano, nas cidades de Boa Vista-RR, Pacaraima-RR e Manaus-AM. Atualmente o Dst supervisiona as condições de mais de 10 abrigos e devido as incertezas sobre o futuro da crise migratória venezuelana, esta Organização deve estar diuturnamente preparada para ampliar abrigos (mediante demanda) e colocar em prática os planos de contingências existentes.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se das pesquisas de preços pelo Painel de Preços, Cotação Local, e Intenção de Registro de Preços (IRP), em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema previstas no art. 3º do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.2. Objetivos da contratação:

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **contratação de empresa de manutenção de viatura e equipamento, bem como aquisição de peças**, para atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



3. Público alvo

Cia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, com a finalidade de atender as demandas internas da Organização Militar, bem como as diversas frentes de trabalho dos destacamentos (Operação Cantá, Operação Logística Humanitária Acolhida, Estirão do Equador).

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação do material

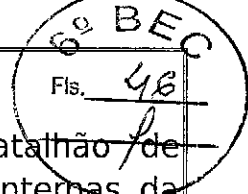
- Após assinatura do contrato com o licitante vencedor.

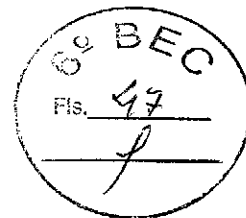
Boa vista, RR, de 03 de fevereiro de 2022.



FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO BORGES - Cap

Cmt Cia E Eqp Mnt - 6º BEC





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO
PREGÃO SRP Nº ____/202_.
(Processo Administrativo n.º 64044.007060/2021-62)**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a frota do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), bem como das eventuais Organizações Militares (OM) participantes do Certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e conforme descrição contida no item nº 1 e seus subitens deste termo. O Objeto da presente contratação abrange:

1.2. A manutenção de veículos e equipamentos de engenharia será composta dos seguintes serviços: **Serviços para manutenção mecânica** (serviços no sistema de freios, reparo em caixas de transmissão manual e automática, reparo em sistema de injeção eletrônica, reparo em conjunto de embreagem, de direção, retífica de motor, de hidráulica, de suspensão, de escapamento e troca de lubrificantes e afins), Serviços de suspensão, **Serviço para manutenção dos sistemas hidráulicos** dos equipamentos de engenharia; **Serviços para manutenção elétrico-eletrônica** (serviço de manutenção do sistema de partida - motor de partida, cilindro de ignição, motor de esguicho de água do limpador do para-brisa, trocas de fusíveis e relês,



alternador serviços de manutenção de vidros elétricos, serviço de rastreamento de falhas e outros serviços que se julgarem necessários), **Serviços de geometria de pneus** (alinhamento/balanceamento, camber e cáster), serviços de borracharia completa e serviços de troca de pneus e desempenho de rodas, **Serviços para manutenção de funilaria** (serviços de lanternagem e recuperação e pintura de lataria, serviços de polimento de pinturas e outros serviços que se julgarem necessários), Serviços de instalação de acessórios e **Serviços de ar-condicionado** (incluindo a limpeza e higienização do sistema, reposição de gás refrigerante, bem como a troca de todos os filtros relativos ao sistema).

1.2.1. Não será destinado a cota reservada a microempresas e empresas de pequeno porte conforme estabelecido no Decreto 8.538, 6 de outubro de 2015 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, porque o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública tendo em vista que os grupos abrangidos (6, 18 e 19) são de aquisição/manutenção no comércio local e representariam prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, conforme preconiza o inciso II, do art. 10, do Decreto 8.538, 6 de outubro de 2015, e inciso II, do parágrafo único do artigo 10, do referido Decreto, concomitantemente com o inciso III, do artigo 49, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

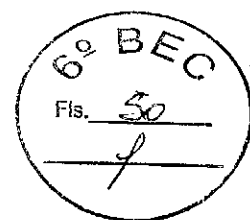
1.3. Estimativas de consumo individualizadas do Órgão Gerenciador

Grupo	Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	DES-CON-TO MÍNIMO	Total
1	1	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca CHEVROLET e GM, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	200 hs	R\$ 203,33	---	R\$ 40666,00
	2	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos CHEVROLET (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉ-	UND REF	5000	R\$ 1,00	7,20%	R\$ 4640,00



Grupo	Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	DES- CON- TO MINI- MO	Total
		DIA, todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.					
Valor Total Grupo 1							R\$ 45.306,00
2	3	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca FIAT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	100 hs	R\$ 203,33	---	R\$ 20.333,00
	4	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos FIAT (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.	UND REF	1.000	R\$ 1,00	7,30%	R\$ 927,00
Valor Total do Grupo 2							R\$ 21.260,00
3	5	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca FORD, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/hs	2000 hs	R\$ 210,00	---	R\$420.000,00
	6	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos FORD (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.	UND REF	500.000	R\$ 1,00	7,50%	R\$ 462.500,00
Valor Total do Grupo 3							R\$ 882.500,00
4	7	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca VOLKSWAGEN, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina,	SV/HR	1000 hs	R\$ 210,00	---	R\$210.000,00

Termo de Referência - Serviços Continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, Atualização: julho 2021)

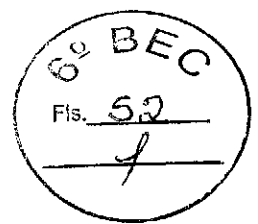


Grupo	Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	DES-CON-TO MÍNIMO	Total
		álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).					
	8	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos VOLKSWAGEN (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do Audatex.	UND REF	250.000	R\$ 1,00	7,67%	R\$ 230.825,00
Valor Total do Grupo 4						R\$ 440.825,00	
5	9	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	2.000 hs	R\$ 215,00	---	R\$ 430.000,00
	10	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos MITSUBISHI (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do Audatex.	UND REF	150.000	R\$ 1,00	6,10%	R\$ 140.850,00
Valor Total do Grupo 5						R\$ 570.850,00	
6	11	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca SSANGYONG, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	160 hs	R\$ 221,67	---	R\$ 35.467,20
	12	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos SSANGYONG (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do Audatex.	UND REF	20.000	R\$ 1,00	5,67%	R\$ 18.866,00



Grupo	Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	DES-CON-TO MÍNIMO	Total
		dicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do Audatex.					
Valor Total do Grupo 6						R\$ 54.333,20	
7	13	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca CAIO INDUSCAR, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	200 hs	R\$ 266,67	---	R\$53.334,00
	14	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos CAIO INDUSCAR (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.	UND REF	20.000	R\$ 1,00	3,00%	R\$ 19.400,00
Valor Total do Grupo 7						R\$ 72.734,00	
8	15	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos, da marca MORUMBI, linha IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	100 hs	R\$333,33	---	R\$ 33.333,00
	16	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos MORUMBI (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex ou tabela do fabricante.	UND REF	10.000	R\$ 1,00	2,33%	R\$ 9.767,00
Valor Total do Grupo 8						R\$ 43.100,00	
9	17	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca RENAULT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura.	SV/HR	200 hs	R\$ 220,00	---	R\$ 44.000,00

Termo de Referência - Serviços Continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, Atualização: julho 2021)



Grupo	Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	DES-CONTO MÍNIMO	Total
		de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).					
	18	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos RENAULT (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.	UND REF	10.000	R\$ 1,00	7,5%	R\$ 9.250,00
Valor Total do Grupo 9						R\$ 53.250,00	
10	19	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	2000 hs	R\$246,67	---	R\$ 493.340,00
	20	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos TOYOTA (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.	UND REF	200.000	R\$ 1,00	5,67%	R\$ 188.660,00
Valor Total do Grupo 10						R\$ 682.000,00	
11	21	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca AGRAL, linha LEVE/MÉDIA a diesel e bicomustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	3.400 hs	R\$ 270,00	---	R\$ 918.000,00
	22	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos AGRAL (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.	UND REF	500.000	R\$ 1,00	6,06%	R\$ 469.700,00



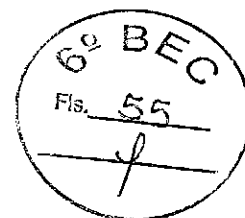
Grupo	Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	DES-CON-TO MÍNIMO	Total
Valor Total do Grupo 11						R\$ 1.387.700,00	
12	23	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca FORD, linha PESADA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	2500 hs	R\$ 313,33	---	R\$ 783.325,00
	24	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos FORD (ABNT NBR 15296), LINHA PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.	UND REF	300.000	R\$ 1,00	8,00%	R\$ 276.000,00
Valor Total do Grupo 12						R\$ 1.059.325,00	
13	25	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca VOLKSWAGEN, linha PESADA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	5000 hs	R\$ 313,33	---	R\$ 1.566.650,00
	26	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos VOLKSWAGEN (ABNT NBR 15296), LINHA PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.	UND REF	600.000	R\$ 1,00	8,33%	R\$ 550.020,00
Valor Total do Grupo 13						R\$ 2.116.670,00	
14	27	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MERCEDES BENZ, linha PESADA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	5.000 hs	R\$ 321,66	---	R\$ 1.608.300,00
	28	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos MERCEDES BENZ (ABNT NBR 15296), LINHA PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes	UND REF	2.000.000	R\$ 1,00	8,10%	R\$ 1.838.000,00

Termo de Referência - Serviços Continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, Atualização: julho 2021)



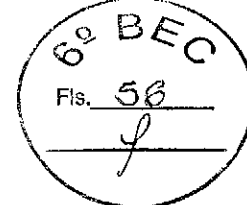
Grupo	Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	DES- CON- TO MINI- MO	Total
		da Tabela Audatex.					
Valor Total do Grupo 14						R\$ 3.446.300,00	
15	29	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca IVECO, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	3000 hs	321,67	---	R\$ 965.010,00
	30	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos IVECO (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.	UND REF	500.000	R\$ 1,00	7,83%	R\$ 460.850,00
Valor Total do Grupo 15						R\$ 1.425.860,00	
16	31	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para as motocicletas, nacionais ou importadas, da marca HONDA, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	100 hs	R\$ 246,67	---	R\$ 24.667,00
	32	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para motocicletas da marca HONDA (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.	UND REF	10.000	R\$ 1,00	4,00%	R\$ 9.600,00
Valor Total do Grupo 16						R\$ 34.267,00	
17	33	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	200 hs	R\$ 220,00	---	R\$ 44.000,00
	34	Aquisição de peças e componentes com as mesmas	UND REF	30.000	R\$ 1,00	5,10%	R\$ 28.470,00

Termo de Referência - Serviços Continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, Atualização: julho 2021)



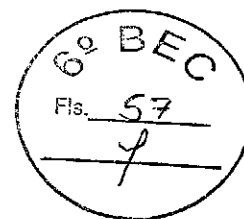
Grupo	Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	DES- CON- TO MÍNI- MO	Total
		especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos PEUGEOT (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.					
Valor Total do Grupo 17						R\$ 72.470,00	
18	35	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca VOLVO, linha PESADA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	100 hs	R\$ 330,00	---	R\$ 33.000,00
	36	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos VOLVO (ABNT NBR 15296), LINHA PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.	UND REF	10.000	R\$ 1,00	5,27%	R\$ 9.473,00
Valor Total do Grupo 18						R\$ 42.473,00	
19	37	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca FIORI, linha MÉDIA/PESADA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	100 hs	R\$ 358,33	---	R\$ 35.833,00
	38	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos FIORI (ABNT NBR 15296), LINHA MÉDIA/PESADA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.	UND REF	30.000	R\$ 1,00	2,33%	R\$ 29.301,00
Valor Total do Grupo 19						R\$ 65.134,00	
20	39	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca NEW HOLLAND, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funila-	Sv/HR	5000 hs	R\$ 411,67	-	R\$ 2.058.350,00

Termo de Referência - Serviços Continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, Atualização: julho 2021)



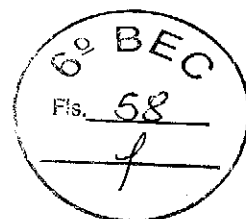
Grupo	Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	DES- CON- TO MÍNI- MO	Total
		ria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).					
	40	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos NEW HOLLAND(ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante .	UND REF	500.000	R\$ 1,00	5,00%	R\$ 475.000,00
Valor total do grupo 20						R\$ 2.533.350,00	
21	41	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca VOLVO, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	4.000 hs	R\$ 376,67	-	R\$ 1.506.680,00
	42	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos VOLVO(ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante .	UND REF	300.000	R\$ 1,00	6,00%	R\$ 282.000,00
Valor grupo 21						R\$ 1.788.680,00	
22	43	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca CASE, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HS	350 hs	R\$ 393,33	-	R\$ 137.665,50
	44	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos CASE(ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante .	UND REF	100.000	R\$ 1,00	5,50%	R\$ 94.500,00

Termo de Referência - Serviços Continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, Atualização: julho 2021)



Grupo	Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	DES-CONTO MÍNIMO	Total
Valor total grupo 22						R\$ 232.165,50	
23	45	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca JCB, linha linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	2000	R\$ 383,33	-	R\$ 766.660,00
	46	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos JCB (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante .	UND REF	200.000	R\$ 1,00	5,26%	R\$ 189.480,00
Valor total grupo 23						R\$ 956.140,00	
24	47	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca CATERPILLAR, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	4000 hs	R\$ 420,00	-	R\$ 1.680.000,00
	48	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos CATERPILLAR (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante .	UND REF	500.000	R\$ 1,00	5,40%	R\$ 473.000,00
Valor total grupo 24						R\$ 2.153.000,00	
25	49	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca DYNAPAC, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	350	R\$ 416,67	-	R\$ 145.834,50
	50	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos DYNAPAC (ABNT NBR	UND REF	10.000	R\$ 1,00	3,17%	R\$ 9.683,00

Termo de Referência - Serviços Continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, Atualização: julho 2021)

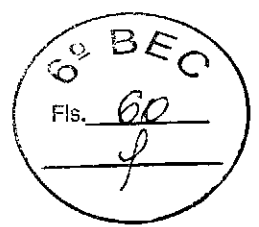


Grupo	Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	DES-CONTO MÍNIMO	Total
		15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante .					
Valor total grupo 25						R\$ 155.517,50	
26	51	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca MULLER, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	2000	R\$ 416,67	-	R\$ 833.340,00
	52	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos MULLER (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante .	UND REF	200.000	R\$ 1,00	3,40%	R\$ 193.200,00
Valor total grupo 26						R\$ 1.026.540,00	
27	53	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca WEBER, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	250 hs	R\$ 400,00	-	R\$ 100.000,00
	54	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos WEBER (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante .	UND REF	40000	R\$ 1,00	3,50%	R\$ 38.600,00
Valor total grupo 27						R\$ 138.600,00	
28	55	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca FIATALLIS, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura,	SV/HR	2000 hs	R\$ 416,67	-	R\$ 833.340,00

Termo de Referência - Serviços Continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, Atualização: julho 2021)



Grupo	Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	DES-CONTO MÍNIMO	Total
		de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).					
	56	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos FIATALLIS (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante .	UND REF	80.000	R\$ 1,00	5,63%	R\$ 75.496,00
Valor total grupo 28						R\$ 908.836,00	
29	57	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca TEREX, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	500 hs	R\$ 416,67	-	R\$ 208.335,00
	58	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos TEREX, (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante .	UND REF	30000	R\$ 1,00	2,50%	R\$ 29.250,00
Valor total grupo 29						R\$ 237.585,00	
30	59	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca CIBER, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	500 hs	R\$ 416,67	-	R\$ 208.335,00
	60	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos CIBER (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante .	UND REF	50.000	R\$ 1,00	2,27%	R\$ 48.865,00



Grupo	Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	DES- CON- TO MINI- MO	Total
Valor total grupo 30						R\$ 257.200,00	
31	61	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca AGRAL, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	500 hs	R\$ 376,67	-	R\$ 188.335,00
	62	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos AGRAL (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.	UND REF	50.000	R\$ 1,00	5,33%	R\$ 47.335,00
Valor total grupo 31						R\$ 235.670,00	
32	63	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca YTO, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	500 hs	R\$ 390,00	-	R\$ 195.000,00
	64	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos/equipamentos YTO (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante.	UND REF	20.000	R\$ 1,00	2,32%	R\$ 19.536,00
Valor total grupo 32						R\$ 214.536,00	
33	65	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos/equipamentos da marca BOB CAT, linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	500 hs	R\$ 430,00	-	R\$ 215.000,00
	66	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de quali-	UND REF	20.000	R\$ 1,00	4,23%	R\$ 19.154,00

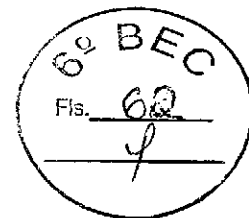


Grupo	Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	DES-CON-TO MÍNIMO	Total
		idade das peças de produção original para veículos/equipamentos BOB CAT (ABNT NBR 15296), linha EQP AGRÍCOLAS E DE ENGENHARIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante .					
VALOR TOTAL GRUPO 33							R\$ 234.154,00
34	67	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos, da marca LIBRELLATO, linha IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV HR	100 hs	R\$ 436,67	-	R\$ 43.667,00
	68	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para Implemento rodoviário LIBRELLATO (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do fabricante .	UND REF	5000	R\$ 1,00	2,10%	R\$ 4.895,00
Valor total grupo 34							R\$ 48.562,00
SUBTOTAL SERVIÇOS			R\$ 16.879.800,20				
SUBTOTAL PEÇAS			R\$ 6.757.093,00				
TOTAL			R\$ 23.636.893,20				

1.4. A aquisição dos serviços/peças será realizada em lotes por fabricante, juntamente com as peças necessárias para a execução do serviço, conforme **Apêndices I, II, III**".

1.5. Os veículos foram classificados em LEVES e PESADOS conforme item I e I do §6 do Art 2º da Resolução nº 340 do CONTRAN, de 25 de fevereiro de 2010;

1.5.1. VEÍCULOS LEVES correspondem a ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta, com peso bruto total - PBT inferior ou igual a 3.500 kg;



1.5.2. VEÍCULOS PESADOS correspondem a ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhão-trator, trator de rodas, trator misto, chassi plataforma, motor - casa, reboque ou semi - reboque e suas combinações.

1.5.3. EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA estão incluídos de acordo com tal resolução em Veículos pesados, no entanto, a fim de facilitar a distinção do serviço, vamos classificá-los separadamente conforme exemplo: Retroescavadeiras, Escavadeiras hidráulicas, Rolo corrugado, Rolo liso, Motoniveladora, Pavimentadora, Trator Agrícola, Trator de Esteira etc.

1.6. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

1.7. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

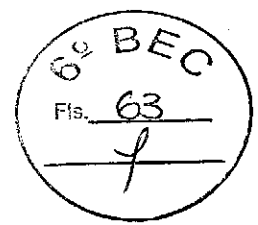
1.8. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.9. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado, por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

1.10. Para os itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, será adotado o critério do menor preço ofertado pelas empresas, referente ao valor unitário da hora trabalhada, sendo os constantes no presente termo de referência, os máximos admissíveis.

1.10.1. A quantidade de horas necessárias para execução de cada serviço consta do Anexo "D" ao presente termo de referência. Caso haja comprovada insuficiência das horas previstas para realização de algum serviço, será consultada a concessionária da marca envolvida para resolução deste fato.

1.11. Para os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 26, 28, 30, 32, 34, será adotado o critério do maior desconto ofertado sobre a tabela de preço público sugerido, sendo utilizada neste caso a tabela Audatex. **Para os itens 22, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, será adotado o critério do maior desconto ofertado sobre a tabela de preço do fabricante.**



1.11.1. No caso do valor dos itens descritos no 1.3 estiver desatualizado ou não cadastrado no Sistema Audatex, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 5º, IN 73, de 5 de agosto de 2020 para aplicação do desconto licitado.

11.12. Para os itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, o valor unitário constante no presente termo é o máximo a ser aceito. Para os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, o desconto constante no presente termo é o mínimo a ser aceito.

11.13. Havendo divergência entre as descrições constantes no SIASG/COMPRASNET e o presente termo, prevalecerão as constantes no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 JUSTIFICATIVA

2.2. As Forças Armadas são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas sob a égide da hierarquia e da disciplina, sendo suas funções assegurar a integridade do território nacional; defender os interesses e os recursos naturais, industriais e tecnológicos brasileiros; proteger os cidadãos e os bens do país; garantir a soberania da nação.

2.3. A garantia dos poderes constitucionais constituídos e, por iniciativa destes, atuação na **garantia da lei e da ordem**, em espaço e tempo delimitados, bem como a preservação do exercício da soberania do Estado e a indissolubilidade da Federação fazem parte da missão Institucional dos militares.

2.4. Em caráter complementar às suas atribuições constitucionais, as **Forças Armadas** realizam ações subsidiárias que contribuem com o desenvolvimento nacional e a Defesa Civil, atuando diretamente junto a diversos segmentos da sociedade, participando da vida da população no apoio a eventos comunitários, ações cívico sociais, campanhas de saúde pública e no socorro a vítimas de desastres naturais.

2.5. Quanto à necessidade:



2.5.1. A manutenção dos veículos e equipamentos do órgão gerenciador e participantes se faz necessária para manter as atividades tanto no âmbito da construção e manutenção de estradas entre outras obras, além de transporte administrativo e no transporte operacional, contribuindo, nos diversos vetores de atuação dessas OM, principalmente, na missão constitucional de defesa do território nacional;

2.5.2. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de veículos e equipamentos com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios, tem como objetivo manter as condições de utilização e operacionalidade das viaturas e equipamentos militares e administrativas pertencentes ao órgão gerenciador; e

2.5.3. A manutenção das viaturas e equipamentos preservará o patrimônio público, aumentando a vida útil, recolocando-as em perfeito estado de funcionamento, diminuindo o dispêndio com acidentes e panes mais graves por falta de manutenção, garantindo sua eficiência e a segurança do pessoal transportado, mantendo-as prontas para atender as necessidades de cunho administrativo e logístico.

2.6. O uso intensivo dos veículos e equipamentos da frota do 6º Batalhão de Engenharia de Construção nos serviços atinentes a construção e manutenção de obras e estradas, além de transporte de pessoal e de materiais, gera desgastes naturais de peças, acessórios e ou componentes por tempo de uso e ou quilometragem percorrida. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas e equipamentos está condicionada às manutenções preventivas, que devem ser efetuadas obedecendo às características de cada veículo e ao respectivo plano de manutenção, diminuindo-se, com tais medidas, os gastos de manutenções corretivas e os riscos de possíveis acidentes. As prestações de serviços internos e externos de transporte que atendam às necessidades do 6º BEC justificam a contratação de empresa especializada para fazer as manutenções preventivas e corretivas em sua frota oficial de veículos automotores e demais equipamentos de engenharia, bem como o devido fornecimento de peças de reposição. Portanto, resta justificada a demanda da presente despesa;

2.7. A contratação de serviços de oficina mecânica, com o fornecimento de peças para manutenção de veículos e equipamentos do 6º BEC, justifica-se devido à essa OM



não dispor de estruturas de oficinas mecânicas totalmente equipadas e aparelhadas, principalmente para serviços em veículos e equipamentos de engenharia, que exigem elevado grau de tecnologia, bem como o fato de não possuírem todo o ferramental adequado;

2.8. O uso do critério de menor valor do preço unitário por hora de mão de obra na oficina (homem-hora) de cada serviço necessário para manutenção de veículos deve-se à dificuldade de se prever quais serviços, e em que quantidades, serão necessários à OM durante a vigência da Ata;

2.9. O uso do critério de maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante de cada veículo, para aquisição de peças, deve-se à dificuldade de se prever quais peças, e em que quantidades, serão necessárias à OM durante a vigência da Ata;

2.10. Optou-se pela possibilidade de uso do Sistema Audatex para que seja possível a esta Administração conhecer o valor da referida peça na Tabela de Preços do Fabricante de cada veículo, nos casos em que esta informação estiver disponível neste sistema. Ou seja, o valor de referência sobre o qual será aplicado o desconto ofertado será o da Tabela de Preços do Fabricante, com a possibilidade de extrair esta tabela de preços Sistema Audatex;

2.11. Os itens foram agrupados de forma que cada tipo de veículo tenha a prestação de serviço e fornecimento de peças tanto na parte mecânica, elétrica e de funilaria por um mesmo fornecedor, já que, caso contrário, não será possível apurar-se a responsabilidade de um único fornecedor em caso de falha na prestação do serviço contratado. Cabendo esclarecer que, neste último caso, poderia alegar o prestador do serviço que a falha decorreu de problemas na peça fornecida ou o fornecedor da peça atribuir a responsabilidade na má qualidade da prestação do serviço de instalação da peça;

2.12. Portanto, a decisão por agrupar tanto o serviço como os diferentes tipos de peças vem ao encontro à necessária segurança da contratação, garantindo sua correta execução, atribuindo a integralidade ao vencedor do grupo, que responderá integralmente sobre o fornecimento das peças empregadas e pelo serviço executado, não tendo como atribuir ou transferir suas responsabilidades a terceiros. Isso evita ainda a situação de que determinada manutenção ocorra em mais de um local, o que



geraria a necessidade de transporte do veículo de uma oficina para outra, a fim de complementar a manutenção necessária, o que por vezes exigiria o transporte com uso de guinchos/prancha, elevando os gastos desta administração. Pelo exposto, entende-se que o agrupamento realizado privilegia o melhor interesse da administração pública e da racional utilização dos recursos públicos, sem prejuízos quanto;

2.13. A junção de itens em grupos/lotos, por marca, atenta ainda quanto ao porte dos veículos, dividindo-os em leves e pesados, e ainda, Equipamentos de Engenharia, estabelecendo grupos separados para cada caso, mesmo para aqueles veículos que possuem a mesma marca. Fato que permite ampliar a participação do mercado, possibilitando a participação fracionada de empresas que atuam em cada segmento (leve/pesado), buscando assim a especialização nos serviços a serem prestados, beneficiando a administração pública pela tendência de obtenção de serviços especializados por segmento;

2.14. Atenta-se ainda que o presente Termo de Referência, e consequentemente a contratação pretendida, alinha-se com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Economia e Finanças (SEF), à Portaria nº 440, de 23 de março de 2018, do Comandante do Exército, que aprovou as normas para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças para veículos administrativos, bem como máquinas e equipamentos de Engenharia, no âmbito do Comando do Exército (EB10-N-08.010). Conjuga-se ainda as orientações trazidas pelos Acórdãos do Tribunal de Contas da União e pelos pareceres jurídicos emanados da Advocacia Geral da União, dos quais cita-se o Parecer n.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU - NUP:00454.000030/2016-53, que apresentou importante uniformização de entendimento e consolidação argumentativa que norteou o planejamento da contratação pretendida através do presente termo de referência.

2.15. OBJETIVO:

2.15.1. Realizar serviços que se destinam em sua aplicabilidade na execução da manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, suprimentos e acessórios, todos novos, originais ou genuínos, nas viaturas e equipamentos de engenharia de fabricação nacionais e estrangeiras relacionadas no **Apêndice II**,



pertencentes à frota de veículos e equipamentos de engenharia oficiais do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, com a finalidade de se garantir a segurança, perfeito funcionamento e preservação do patrimônio público, por período de 12 (doze) meses, para desempenho de atribuições de construção, manutenção de estradas e rodovias, poços, entre outras diversas obras, bem como transporte em atividades de cunho administrativas e operacionais do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, bem como das Organizações Militares participantes do presente Certame;

2.16. O 6º Batalhão de Engenharia de Construção necessita realizar contratação dos serviços descritos no objeto do presente termo com a finalidade de manter seu quadro de veículos e equipamentos oficiais com o máximo de disponibilidade dentre os parâmetros necessários ao cumprimento de suas diversas missões atinentes a um Batalhão de Engenharia de Construção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos de engenharia, e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a frota do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), bem como das eventuais Organizações Militares (OM) participantes do Certame. Havendo necessidade de manutenção, o 6º BEC levará o veículo a ser mantido até a oficina designada pela Contratada, devendo a mesma emitir em orçamento detalhando os procedimentos de manutenção a serem tomados para a correção dos defeitos apresentados. No caso dos equipamentos de engenharia, a empresa deverá comparecer ao 6º BEC, ou deslocar por conta própria o Eqp. Os serviços serão autorizados pela Contratante, após análise do orçamento emitido, através de emissão de notas de empenho da despesa, juntamente às ordens de fornecimento de material e serviço, que serão devidamente assinadas pelas autoridades competentes e enviadas para a Contratada. Demais necessidades serão melhores descritas no termo de referência.



4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Os bens e serviços do objeto desta licitação são considerados comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 4º do Decreto nº 4.450 de 2015, a serem contratados mediante licitação, justificando a utilização da modalidade pregão em sua forma eletrônica;

4.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços é em razão de necessidade de contratações frequentes, da compra dos materiais e contratação dos serviços atenderem a mais de um órgão e a impossibilidade de definirmos previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração, o que se enquadra na situação prevista no artigo 3º, incisos I, III e IV, do Decreto nº 7.892, de 2013;

4.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta; e

4.5. De acordo com o descrito nos itens 2.5 ao 2.9, do Número "2" deste Termo de Referência, justifica o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, realizar licitação conjunta de bens e serviços, comprovando a vantagem para a administração pública.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Dos tipos de manutenções:

5.1.1. As manutenções se dividem em preventiva e corretiva e deverão ser realizadas por pessoal especializado, sujeitas à comprovação técnica; e

5.1.2. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nos mecanismos e nas peças dos veículos, com o escopo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as recomendações do fabricante, manual do condutor e outras orientações expressas neste Termo de Referência.



5.2. Incluem-se na manutenção preventiva, sem prejuízo de outros serviços que se fizerem necessário:

5.2.1. Revisões previstas no manual do condutor de cada veículo, embasadas na quilometragem pré-definida; a exemplificar: 5.000 km, 10.000 km, 15.000 km, etc;

5.2.1.1. Revisões previstas no manual de cada equipamento, embasadas na quantidade de horas trabalhadas: a exemplificar: 250 h, 500h, 2000 h;

5.2.2. Revisão de freios e embreagem;

5.2.3. Revisão do sistema de direção;

5.2.4. Ajustes mecânicos e elétricos;

5.2.5. Revisão do sistema de suspensão;

5.2.6 Teste geral da parte elétrica;

5.2.7. Revisão do sistema de ar-condicionado;

5.2.8. Alinhamento de direção, cambagem, câster e balanceamento de rodas;

5.2.9. Manutenção dos sistemas hidráulicos (equipamentos)

5.2.10. Toda mão de obra, seja mecânica, elétrica, hidráulica e ou de funilaria; e

5.2.11. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os veículos e equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento, efetuando ajustes e regulagens ou reparos, substituindo peças, mecanismos, componentes, suprimentos, acessórios, inclusive pneus, latarias, borrachas, forros e outros que se fizerem necessários.

5.3. Incluem-se na manutenção corretiva, sem prejuízo de outros serviços que se fizerem necessários:

5.3.1. Substituição de peças, acessórios, latarias, mecanismos, componentes, suprimentos desgastados, quebrados ou com defeitos;

5.3.2. Reparo de ar-condicionado;

5.3.3. Retífica de motor;

5.3.4. Reparo em câmbio e diferencial;

5.3.5. Reparo de suspensão;

5.3.6. Reparo nos sistemas hidráulicos;

5.3.7. Reforma de estofamento, carpete e forro;



5.3.8. Lanternagem;

5.3.9. Pintura etc.

5.4. Sobre os serviços solicitados:

5.4.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva visam ao restabelecimento das perfeitas condições de funcionamento dos veículos e equipamentos, mediante substituição de peças e acessórios que se apresentarem defeituosos, gastos ou quebrados, e/ou execução de regulagens e ajustes (mecânicos, elétricos e eletrônicos) que sejam necessários;

5.4.2. Após conhecimento do defeito apresentado, será verificado por especialista que emitirá parecer; dependendo do estado em que se encontre, será encaminhado para a empresa prestadora dos serviços, para que seja realizado o orçamento, **Apêndice III**, encaminhando-o ao Pelotão de Manutenção (ou setor correspondente), para aprovação ou não, e, dependendo da decisão, ser iniciada a execução dos serviços;

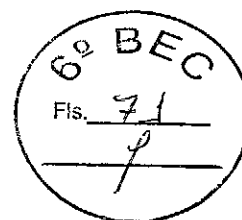
5.4.3. Quaisquer serviços só poderão ser executados mediante apresentação de Ordem de Serviço/Fornecimento (OS / OF), emitida pelo Pelotão de Manutenção (ou setor correspondente) do 6º BEC, bem como das Organizações Militares participantes do presente Certame, e assinada pelo responsável pelo setor;

5.4.4. A prestadora de serviço deverá atender todas as solicitações de troca de peças ou acessórios, autorizados pelo fiscal da execução do objeto, de acordo com a quantidade e especificações constantes da OS;

5.4.5. Durante a vigência da Ata/Contrato, o licitante vencedor fica obrigado a prestar os serviços nos veículos que vierem a ser adquiridos pelo 6º BEC, e OM participantes do presente Certame, que correspondam ao fabricante do veículo enquadrado no respectivo item;

5.4.6. A prestadora de serviço receberá os veículos a serem mantidos na presença de representante da Organização Militar detentora, que especificará os itens a serem reparados; após a entrega do veículo, a CONTRATADA terá o prazo de até 24 horas para emissão de respectivo orçamento; e

5.4.7. Após a aprovação do orçamento, a CONTRATADA deverá executar o serviço no prazo estabelecido na OS, prazo este que poderá ser prorrogado mediante



solicitação e aprovação da OM detentora do material, caso os motivos apresentados sejam coerentes e indiquem caso fortuito ou força maior.

5.5. Sobre o fornecimento de peças na execução dos serviços:

5.5.1. Quanto ao emprego de peças, componentes ou acessórios, só poderá ocorrer mediante autorização, por escrito da OM detentora do material, no orçamento que lhe for submetido pela CONTRATADA;

5.5.2. Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Pelotão de Manutenção (ou setor correspondente), analisando-se a viabilidade dos valores apresentados, deverão estar em conformidade com a tabela de preços do Sistema AUDATEX, para peças e acessórios, a CONTRATADA deverá emitir orçamento prévio e entregar ao Pelotão de Manutenção (ou setor correspondente) os componentes disponíveis em estoque, no ato da autorização do fornecimento, a ser emitida pela OM detentora do material; **Caso a CONTRATADA não possua acesso a sistemas de banco de dados atualizados para extrair as informações necessárias para a contratação (SISTEMA AUDATEX), esta poderá solicitar documento com a consulta diretamente à CONTRATANTE.**

5.5.2.1 Poderá haver, durante a vigência do presente pregão, a troca da empresa fornecedora da tabela de preços públicos sugeridos

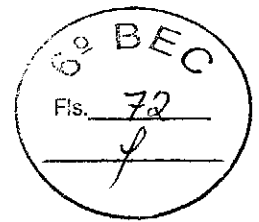
5.5.3. As despesas com o fornecimento das peças, componentes e acessórios requeridos correrão por conta da CONTRATADA, e somente poderão ser efetuados mediante autorização, por escrito, da OM detentora do material;

5.5.4. As peças a serem fornecidas deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296;

5.5.5. A CONTRATADA deverá apresentar orçamento para os serviços a serem demandados pela OM detentora do material;

5.5.6. A CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços de manutenção corretiva o valor das horas trabalhadas.

5.5.7. Será utilizada a Tabela de Tempo de Serviços (TABELA TEMPÁRIA), **Apêndice I** ao presente termo de referência, como parâmetro de quantificação das horas necessárias a cada serviço a ser contratado.



5.5.8. O número máximo de horas para cada serviço deverá ser previsto na tabela citada;

5.5.9 Para os modelos de veículos que não constam na Tabela Tempária será adotado equivalência com outro modelo e/ou marca.

5.5.10. No orçamento constará a placa do veículo e ou o prefixo, os serviços executados, o tempo de execução, conforme Tabela de Tempo Padrão de Reparo, o valor da hora/serviço, os códigos das peças e respectivas descrições, a indicação de peça que atende à Norma ABNT NBR 15296, os valores unitários, o desconto aplicado e o valor total;

5.5.11. A CONTRATADA deverá comprovar/demonstrar que o valor da peça a ser substituída ou do serviço está de acordo com a tabela do fabricante, fato que será ratificado pela CONTRATANTE utilizando-se da tabela AUDATEX e

5.5.12. A CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar orçamento, toda vez que julgar que o preço ofertado pela CONTRATADA for superior aos praticados no comércio local, mesmo que esses preços tenham sido extraídos das tabelas dos fabricantes dos veículos.

5.5.13. A CONTRATADA deverá comprovar/demonstrar via fotografia a peça danificada e que pela OS foi requisitada a sua troca ao lado da peça nova, que irá substituí-la, de acordo com especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296.

5.6. Das Definições:

5.6.1. Para efeitos deste Termo de Referência e das contratações que dele possam resultar, serão utilizadas as definições da ABNT NBR 15.296:2005 – Veículos rodoviários automotores – peças – vocabulário:

5.6.1.1. **Peça de produção original:** peça que integra um produto original (veículo automotor) em sua linha de montagem;

5.6.1.2. **Peça de reposição original:** também denominada **peça genuína** ou **peça legítima**, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui;



5.6.1.3. **Peça de reposição**: também denominada **peça de pós-venda**, é destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambiabilidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original.

5.6.1.4. **Peça remanufaturada**: peça ou componente de produção original usado, caracterizado por ter sido submetido a processo industrial pelo próprio fabricante original deste ou em estabelecimento autorizado deste fabricante, para restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

5.6.1.5. **Peça recondicionada**: peça ou componente de produção original usado ou, ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo técnico e/ou industrial para restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

5.6.1.6. **Peça recuperada**: peça ou componente de produção original usado ou componente de reposição original usado ou, ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo artesanal para restabelecimento de funcionalidade.

5.6.1.7. **A peça de reposição original** (peça genuína ou peça legítima), será fornecida em embalagem da montadora do veículo e com o código da montadora correspondente àquela peça (part number).

6. INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Valor estimado da contratação **R\$ 23.636.893,20** (vinte e três milhões, seissentos e trinta e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), de acordo com levantamento feito pela seção de controle do 6º BEC, com a média histórica, conforme determinado no número 6.1.1 deste Termo de Referência.

6.1.1. O montante a ser contratado para aquisição de peças e serviços será obtido por meio da média histórica da OM;

6.1.2. Devido à diversidade de itens/peças de um veículo, a quantidade de modelos e marcas diferentes dos veículos constantes na frota, o quantitativo de peças, suprimento e acessórios não pode ser estimado, por não ter como especificar previamente e com exatidão, quais os serviços de natureza preventiva e corretiva serão executados, nem quais as peças e/ou componentes a adquirir, pois também não há como prever quando o veículo danificará.



6.1.3. O valor de contratação estipulado terá por base o limite de gasto de até 50% do valor venal de cada veículo, conforme determinado na letra "b", do parágrafo único, do Art 26, do Título XII, tudo no Boletim do Exército nº 42, de 16 de outubro de 1998;

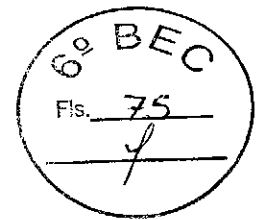
6.1.4. A composição da frota do 6º BEC, consta no **Apêndice II** deste Termo de Referência;

6.1.5. O preço médio da hora de mão de obra, auferido em pesquisa de mercado, e que embasará os lances para esta licitação, será lançado em cada grupo/item conforme determinado no número 1.3 (Estimativa de Consumo) deste Termo de Referência.

6.2 Proposta de preços:

6.2.1. O licitante deve apresentar proposta de preços conforme modelo abaixo:

GRUPO	ITEM	FABRICANT E	DESCRIÇÃO	DESCONT O CONCEDI DO (%)	VALOR do Homem- hora (Hh) (R\$)
1	1	XX	Serviços de manutenção de veículos	-	XXX
	2	XX	Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296).	XXX	-



6.2.2. Na proposta de preços, o percentual de desconto dos itens admitirá a variação de, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

6.2.3. O desconto a ser proposto para ser aplicado sobre a tabela de preços do fabricante, para peças, deverá ser igual ou maior que o definido como referência no item 1.3 deste Termo; e

6.2.4. O valor a ser proposto como preço unitário por hora de mão de obra na oficina (homem-hora), para serviços, deverá ser igual ou menor que o definido como referência no item 1.3 deste Termo.

6.2.5. O preço a ser praticado para as peças durante a vigência da Ata/Contrato será calculado da seguinte forma:

$$F = E - [E \times (D / 100)]$$

Onde:

"D" = Percentual de desconto ofertado no item "Fornecimento de Peças" sobre a Unidade de Referência (no valor de R\$ 1,00) do lote da licitação;

"E" = Preço praticado indicado na tabela de preços do fabricante;

"F" = Preço da peça a ser praticado na vigência da Ata.

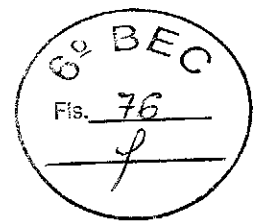
6.2.6. O percentual de desconto ofertado no item "Fornecimento de Peças" não deve ultrapassar 30%, a fim de evitar a inexecução futura.

6.3. Da aceitação da proposta:

6.3.1. o 6º BEC poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação de sua real capacidade em atender as especificações exigidas no presente Edital, no que se referem às instalações físicas, equipamentos e mão de obra especializada para a adequada execução do objeto contratado;

6.3.2. Na ocasião da diligência, será exigida uma declaração do licitante, contendo a relação das instalações, aparelhamento e pessoal adequado disponível para o cumprimento do objeto deste certame; e

6.3.3. As informações declaradas serão objeto de minuciosa vistoria de conformidade, por ocasião da diligência.



6.3.4. Requisitos mínimos a serem analisados por ocasião da vistoria.

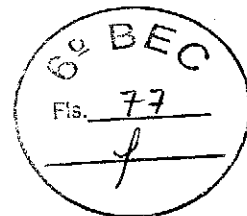
6.3.4.1. Possuir e manter oficina(s) situada(s) na zona urbana de Roraima, em um raio máximo de 50 (cinquenta) quilômetros de distância da cidade de Boa Vista-RR, sede do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, tendo em vista a necessidade de possibilitar o acompanhamento dos serviços por parte da Administração Pública, bem como manter os meios militares, necessários à manutenção da soberania e segurança nacionais, em distância que permita serem reavidos e empregados na região a que se destinam, em um curto espaço de tempo. Devem possuir, ainda, espaço físico coberto e almoxarifado com:

- a. Manômetros (pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), regulador eletrônico de faróis, sistema de "ráster" para escaneamento de sistemas de injeção eletrônica para veículos;
- b. Elevador para picapes com capacidade de 3,5 Ton;
- c. Elevador para veículos leves e/ou pesados, compressor de ar e ferramentas pneumáticas; e
- d. Ferramentas manuais para reparos em sistema de suspensão, freios, motores e trocas de embreagens em veículos leves ou pesados.

6.3.4.2 Possuir instalações que possibilitem segurança aos veículos quando estes estiverem sob sua cautela para a realização dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade quais quer danos causados ao veículo ou a terceiros neste período. As instalações deverão medir no mínimo 200 m², e estarem devidamente licenciadas pelos órgãos competentes.

6.3.4.3 Atendendo requisitos de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá apresentar licenciamento ambiental de sua oficina mecânica onde serão prestados os serviços, expedido por autoridade competente, conforme portaria CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

6.3.4.4 Comprovação de que já executou objeto compatível, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de um ano na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados; O(s) atestado(s) deverá(ão) somar no mínimo 1% do valor final de cada item do grupo após a fase de lances.



7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1. Em conformidade com os artigos 67 a 73 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, os serviços e as peças objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

8.1.1 Provisoriamente, assim que forem executados os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo, bem como com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

8.1.2 Definitivamente, após verificação da conformidade dos serviços com as referidas especificações, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados do recebimento provisório;

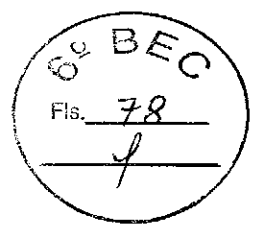
8.1.3 Recebidos os serviços/peças nos termos acima, se a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo 6º BEC;

8.1.4 Serão recusados os serviços/peças imprestáveis ou que não atendam às especificações constantes da solicitação emitida pela Seção de Controle do 6º BEC;

8.1.5 O recebimento definitivo dos serviços e/ou peças de reposição, objeto desta licitação, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo 6º BEC, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

8.1.6 Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo dos serviços e/ou peças de reposição, consistirá no atesto da nota fiscal/fatura por servidor designado para esse fim;

8.1.7 Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento estará suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do objeto até o saneamento das irregularidades; e



8.1.8 Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da CONTRATADA, não incidirá sobre o 6º BEC qualquer ônus, inclusive financeiro.

8.2 Do prazo de entrega:

8.2.1. Os serviços de revisão preventiva deverão ocorrer no prazo máximo de 02 dias úteis, contado da autorização expressa para sua realização; a autorização para a realização de serviço acompanha a OS para substituição de peças, suprimentos e acessórios, quando se fizer necessário;

8.2.2. Os serviços mecânicos corretivos deverão ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis, contados da autorização expressa para sua realização; a autorização para a realização do serviço deverá ser acompanhada de OS para substituição de peças, suprimentos e acessórios ou quando do fornecimento dos materiais necessários, por parte da CONTRATANTE; e

8.2.3. Os serviços corretivos de lanternagem, pintura, funilaria, instalação de acessórios e capotaria deverão ser acordados entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, não podendo ter prazo de execução superior a 20 (vinte) dias úteis.

8.2.4. Os serviços abaixo descritos deverão ser realizados no prazo máximo de 24 horas:

8.2.4.1. Alinhamento de direção;

8.2.4.2. Cambagem;

8.2.4.3. Balanceamento;

8.2.4.4. Troca e rodízio de pneus;

8.2.4.5. Troca de filtros de óleo, ar e combustível;

8.2.4.6. Troca de bateria;

8.2.4.7. Regulagem de faróis;

8.2.4.8. Troca de lâmpadas e outros ajustes de pequeno vulto;

8.2.5. Contar-se-á o prazo para conclusão dos serviços a partir da autorização expressa para sua realização e ordem para aquisição de peças, suprimentos e acessórios;



8.2.6. A contagem do prazo para execução dos serviços será iniciada no primeiro dia útil posterior à aprovação do orçamento mediante assinatura da OS; e

8.2.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo constante da Tabela de Tempo Padrão de Reparo, podendo tal prazo sofrer prorrogações em razão da indisponibilidade de peças no mercado, o que deverá ser objeto de autorização específica do 6º BEC e não representará qualquer acréscimo nos custos originalmente aprovados.

8.3. Do pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, que serão pagos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal/fatura.

8.3.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

8.3.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



8.3.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.3.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

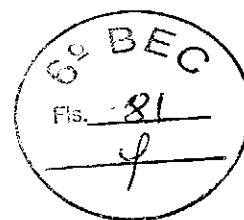
- 8.3.7.1. o prazo de validade;
- 8.3.7.2. a data da emissão;
- 8.3.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.3.7.4. o período de prestação dos serviços;
- 8.3.7.5. o valor a pagar; e
- 8.3.7.6. eventual destaque do valor de retenção tributária cabível.

8.3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se após a comprovação da regularidade da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3.9. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

- 8.3.9.1. Não produzir os resultados acordados;
- 8.3.9.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; e
- 8.3.9.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à determinada.

8.3.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



8.3.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.3.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.3.13. Havendo a efetiva execução do objeto. Os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.3.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 313 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

8.3.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

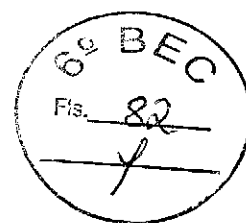
8.3.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$\begin{aligned} I &= (TX) & I &= \frac{(6 / 100)}{365} & I &= 0,00016438 \\ &= 6\% & TX &= \text{Percentual da taxa anual} \end{aligned}$$

8.4. Da garantia dos serviços

8.4.1. A empresa contratada deverá oferecer os seguintes prazos de garantia:

8.4.1.1. Serviços e peças utilizados no motor, caixa de marchas e diferencial: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, ficando limitada ao que ocorrer por **último**;

8.4.1.2. Para os serviços de funilaria e pintura, a garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses;

8.4.1.3. Demais serviços e peças, que não disponham de garantia de fabricante por prazo superior, terão garantia de 03 (três) meses, 5.000 (cinco mil) quilômetros ou horas de utilização, limitado ao que ocorrer por último; e

8.4.1.4. Os prazos de garantia iniciam-se na data da efetiva conclusão do serviço

(recebimento definitivo pela Administração);

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecer as peças, equipamentos e acessórios que se fizerem necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas de acordo com a proposta apresentada e com o constante neste Termo de Referência, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Seguir rigorosamente as condições para a prestação dos serviços mencionados neste Termo;

9.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta contratação;

9.5. Manter, durante a vigência da Ata/Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que solicitados, os comprovantes de regularidades fiscais e trabalhistas;

9.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do 6º BEC, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

9.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como quanto às demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto desse Termo, ficando, ainda, o 6º BEC isento de qualquer vínculo empregatício;

9.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos;

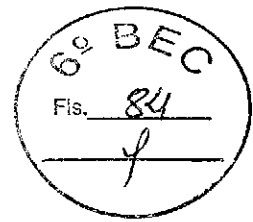
9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.11. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.12. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à

Assinatura



Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

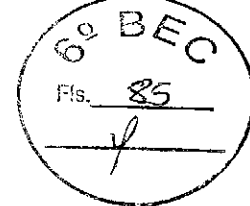
9.16. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;



9.21. Não ultrapassar o período (hora técnica) necessário para execução dos serviços, conforme previsto na Tabela de Tempos Padrão de Reparo;

9.22. Receber os veículos do 6º BEC para execução dos serviços de segunda-feira a quinta-feira no horário entre 08:00 e 18:00h e na sexta-feira, no horário das 8:00h às 12:00h;

9.23. Possuir equipe técnica formada por profissionais qualificados para as diversas atividades de manutenção, com curso técnico e observados os procedimentos recomendados pelos fabricantes;

9.24. Executar todos os serviços em suas dependências.

9.25. Iniciar os serviços somente após aprovação expressa do orçamento pela CONTRATANTE;

9.26. Apresentar orçamento dos serviços demandados, sempre que solicitado pelo 6º BEC, **no prazo máximo de 48 horas;**

9.27. Ajustar, regular e lubrificar os veículos do 6º BEC e realizar testes mecânicos, quando necessário;

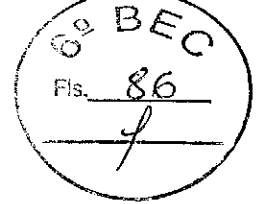
9.28. Proceder à manutenção corretiva mediante chamado do Pelotão de Manutenção (ou setor correspondente) do 6º BEC, o qual terá por finalidade corrigir falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos;

9.29. Zelar pela guarda e proteção dos veículos encaminhados para manutenção, comprometendo-se a entregá-los logo após a conclusão dos serviços;

9.30. Proibir que seus funcionários façam uso dos veículos e equipamentos pertencentes ao 6º BEC, em caráter particular ou em atividades que não sejam de realização de teste mecânico;

9.31. Indicar apenas funcionários habilitados e capacitados para a condução dos veículos e equipamentos do 6º BEC

9.32. Indicar à CONTRATANTE, no início da execução do objeto, o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao setor responsável pela fiscalização da execução do objeto;



9.33. Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização da execução do objeto, documentos que comprovem a procedência das peças que necessitarem ser substituídas;

9.34. Por ocasião da conclusão da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá devolver os veículos devidamente limpos, interna e externamente, ao 6º BEC;

9.35. A CONTRATADA deverá disponibilizar capa para proteção dos bancos, para uso durante a manutenção dos veículos;

9.36. Emitir nota fiscal de serviço para mão de obra prestada e nota fiscal de materiais para reposição de peças e acessórios, contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos, correspondendo a cada empenho de despesa;

9.37. Devolver ao 6º BEC as peças substituídas, ainda que inservíveis, juntamente com a embalagem da peça aplicada;

9.38. Facilitar as diligências realizadas pela equipe do 6º BEC sempre que esta entender necessária a realização de vistorias nos serviços em andamento, instalações físicas e manutenção das condições exigidas neste Edital;

9.39. Manter, na estrutura física da oficina, plano de prevenção e combate a incêndio aprovado pelo órgão competente;

9.40. Manter oficina para a prestação dos serviços indicados neste Termo de Referência, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em um raio não superior a 50 (cinquenta) quilômetros da sede do 6º BEC, Boa Vista – RR, por estar localizada em faixa de fronteira, tendo em vista tratar-se de viaturas que poderão serem empregadas imediatamente, a qualquer momento e nas condições que se encontrem, pois o afastamento além da quilometragem supracitada compromete a operacionalidade da qual é requerido deste Batalhão.

9.41. O raio de 50 (cinquenta) quilômetros não restringe a competitividade do certame, pois essa distância máxima é necessária para não prejudicar a viabilidade logística do transporte das viaturas até a oficina, bem como permitir, ao Comando do 6º BEC, e/ou seus participantes a fiscalização dos serviços a serem realizados nas referidas viaturas SEM ÔNUS PARA A UNIÃO.

9.42. Todo material necessário à manutenção preventiva e corretiva deverá ser fornecido pela CONTRATADA, que, em face das obrigações assumidas, deverá dispor

de todas as ferramentas, equipamentos, instalações etc, adequados ao tipo de serviço a ser realizado;

9.43. A CONTRATADA deverá cumprir as seguintes **medidas de sustentabilidade e proteção ambiental:**

9.43.1. Deverá possuir em suas instalações caixa de retenção de óleo com decantação, que atendam às normas de proteção ambiental (IAP/IBAMA/CONAMA), ou sistemas similares de recolhimento de óleos automotivos, incluindo a devida coleta, segregação e destinação, sendo terminantemente vedado o descarte desse tipo de resíduo na rede pública de esgoto;

9.43.2. As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012;

9.43.3. Promover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

9.43.4. Deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis, originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado pelo novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata;

9.44 A CONTRATADA responderá pelos danos causados aos veículos e/ou bens da CONTRATANTE, quando resultantes de dolo ou da ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados ou prepostos;

9.45. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento

AWP
/

da execução do objeto, tais como: códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos;

9.46. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos serviços e peças orçados e aprovados pelo 6º BEC; e

9.47. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela contratada;

10.6. Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a CONTRATADA realize os serviços contratados e possa entregar as peças dentro das normas exigidas neste Termo;

10.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto

[Assinaturas manuscritas]



quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.7.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

10.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

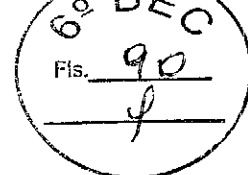
10.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e peças que não atendam aos requisitos constantes das especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou a terceiros;

10.12. Caberá ao 6º BEC formalizar a atualização da relação dos veículos e equipamentos que serão submetidos à manutenção por intermédio da contratação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, principalmente quando se tratar de inclusão de novos veículos, sempre que necessário, ou a exclusão dos atuais já relacionados;

10.13. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços; e

10.14. Aprovar os orçamentos de serviços, peças e acessórios apresentados pela CONTRATADA, por meio da Chefia do Pelotão de Manutenção (ou seção



correspondente) e do Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, responsável pelo acompanhamento dos serviços.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato *(caberá a OM justificar a admissibilidade da alteração subjetiva)*.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos artigos 10º e 11º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;

13.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

13.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada das peças, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

13.5. A CONTRATANTE deverá ser rigorosa no acompanhamento e fiscalização dos serviços, a qualquer dia e hora, devendo, entre outras ações:

13.5.1. Monitorar e conferir os prazos pactuados para a execução de serviços preventivos e corretivos, previstos no manual do condutor fornecido pelo fabricante e



outras diretrizes de manutenção incorporadas a este Termo de Referência, antes da autorização;

13.5.2. Certificar-se da real necessidade do serviço;

13.5.3. Certificar-se da necessidade real da peça, componente e acessório; e

13.5.4. Acompanhar todos os serviços realizados pela CONTRATADA;

13.5.5. Adotar procedimentos padronizados e rotinas definidas para todos os atos administrativos relacionados ao objeto desta contratação, em destaque:

13.5.5.1. Ordem de Serviço (OS) para toda manutenção, conforme modelo do 6º BEC a ser preconizado.

13.5.5.2. **Termo de Responsabilidade** para entrega de veículo à CONTRATADA, conforme modelo do 6º BEC a ser preconizado.

13.5.5.3. Arquivo de ocorrências;

13.5.5.4. Pasta específica para cada veículo, com registro de todos os eventos, sem prejuízo de outros mecanismos de controle necessários à eficácia plena da execução dos serviços;

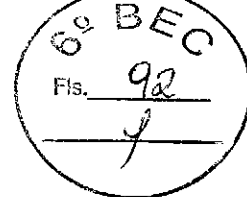
13.5.5.5. Submeter, para análise e pronunciamento do Fiscal Administrativo do 6º BEC, todos os orçamentos de serviços, compra de peças, suprimentos e acessórios apresentados pela CONTRATADA;

13.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993; e

13.8. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto Na Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI, aplicável no que for pertinente à contratação;

13.9. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:



13.9.1. Quaisquer exigências do Fiscal designado pelo 6º BEC, inerentes ao presente objeto, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, no prazo máximo de **01 dia útil**, contado do recebimento da solicitação;

13.9.2. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo Fiscal designado pelo 6º BEC e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

13.9.3. Em caso de não conformidade, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/1993, no que couber;

13.9.4. A fiscalização deverá ter livre acesso aos locais onde a CONTRATADA estiver executando os serviços; e

13.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço é fixo e irrevogável.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

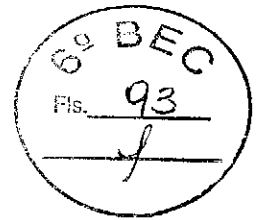
15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

15.1.1. Não executar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Fraudar na execução do contrato;



15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal; e

15.1.6. Não mantiver a proposta.

15.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, a critério do 6º BEC, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa.

15.2.2. A penalidade de MULTA será aplicada conforme graus e condutas dispostas nas tabelas 1 e 2 abaixo, bem como das demais penalidades previstas em Lei:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% do valor total registrado em ata/Contrato
2	1% do valor total registrado em ata/Contrato
3	1,5% do valor total registrado em ata/Contrato
4	2% do valor total registrado em ata/Contrato
5	5% do valor total registrado em ata/Contrato
6	10% do valor total registrado em ata/Contrato

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço com atraso em relação ao prazo estipulado	2	Por dia
2	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
3	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição indevida de material.	2	Por ocorrência
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	4	Por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência



6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
8	Cumprir horário estabelecido pelo Termo de Referência ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Manter sede, filial ou escritório de atendimento no Distrito Federal.	1	Por ocorrência e por dia

15.2.3. A penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR consiste no impedimento de licitar

e contratar com a União, descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total registrado em ata/contrato e demais cominações legais, e caracteriza-se nos casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas na Ordem de Serviço/Fornecimento.

15.2.4. Será considerada inexecução parcial ou total se o CONTRATADO restar enquadrado em pelo menos 1 (uma) das situações

abaixo:

Tabela 3

Grau	Quantidade de infrações	
	Inexecução Parcial	Inexecução Total
1	07 ou mais	12 ou mais
2	06 ou mais	11 ou mais
3	05 ou mais	10 ou mais
4	04 ou mais	07 ou mais
5	03 ou mais	05 ou mais
6	02 ou mais	03 ou mais

15.2.5. Também será considerada inexecução parcial ou total, se no conjunto das infrações constantes na tabela 3, o CONTRATADO for apenado com multa igual ou

Assinatura

superior a 8% (inexecução parcial) e multa igual ou superior a 12% (inexecução total) do valor total registrado em ata.

15.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

15.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

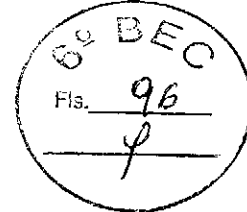
15.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houve indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da empresa deverão ser remetidas à

Ata
f



apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilidade – PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais informações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de dados e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.5. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

15.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

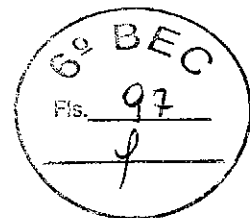
15.7. O valor total das multas, aplicadas na vigência deste, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado em ata, o que ensejará a sua rescisão;

15.8. As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão do 6º BEC e/ou participantes, por meio de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo o 6º BEC e/ou participantes descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

15.9. Se o valor a ser pago pelo 6º BEC e/ou participantes for insuficiente, ficará a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial; e

15.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.



16.1 O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

16.2 Tal valor foi obtido a partir de pesquisas, conforme preconiza a Instrução Normativa n.º 73 de agosto de 2020.

17. Este Termo de Referência segue o anexo "B", Modelo de termo de referência para contratação de serviços no âmbito do Exército Brasileiro, da Diretriz Complementar, da Secretaria de Economia e Finanças do Exército Brasileiro (SEF/EB), à Portaria n.º 440 do Cmt EB, de 23 de março de 2018, bem como o modelo de minuta da AGU (Termo de Referência - Modelo para pregão Eletrônico: Serviços Continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, Atualização: Julho de 2021)

18. APÊNDICES

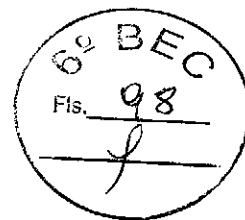
APÊNDICE I - TABELA TEMPÁRIA (Relação de Serviço Homem/Hora)

APÊNDICE II - FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO 6º BEC

APÊNDICE III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Boa Vista-RR, 3 de fevereiro de 2022

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO BORGES - Cap
Cmt Cia E Eqp Mnt



APROVAÇÃO

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência do Pregão nº ____/____ com base no inciso II do Art. 14 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019. Em face da eventual necessidade de contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos e Equipamentos de Engenharia e Fornecimento de Peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Por haver a necessidade de contratações frequentes e de previsão de entregas parceladas sem, contudo definir previamente o quantitativo a ser demandado e com a participação de outros Órgãos, julgo conveniente adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) com fulcro do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

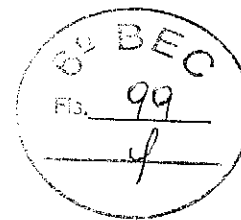
Boa Vista-RR, ____ de ____ de 2022

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - TC

Ordenador de despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2021

Interessado: 1ª Brigada de Infantaria de Selva

ASSUNTO: Participação em IRP (31/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34 /2021

IRP Nº 31/2021 – 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – (UASG: 160353) – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



PARTICIPAÇÃO EM IRP

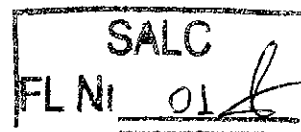
**PROCESSO: PARTICIPAÇÃO NA IRP Nº 31/2021 – 6º BATALHÃO DE
ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – (UASG: 160353) PROCESSO
ADMINISTRATIVO NUP: 64307.014088/2021-18**

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS.

ITEM	DOCUMENTO	FOLHAS
1	Termo de abertura	01
2	DIEx de Solicitação	02
4	Termo de Manifestação de Interesse	03-15
5	Termo de Encerramento	16



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: PARTICIPAÇÃO NA IRP N° 31/2021 – 6º BEC - (UASG: 160353)

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64307.014088/2021-18

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS.

Nos termos das alíneas a,b,c,d,f e g do anexo 13 da Portaria N° 40-SEF, de 02 MAI 19, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de participação em Intenção de registro de Preços 31/2021 – 6º BEC – (UASG:160353), tipo menor preço por item, que tem por objeto Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, visando atender às necessidades da 1ª Bda Inf Sl e suas OMVAs.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 30 de novembro de 2021.

LEONARDO TEXEIRA OLIVEIRA - CAP

Chefe da Seção de Licitações da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

SALC
FL N° 026



DIEx nº 91-Lic/SALC/1ª Bda Inf SI

EB: 64307.014088/2021-18

Boa Vista, RR, 30 de novembro de 2021.

Do Chefe Da Seção de Transporte da 1ª Bda Inf SI

Ao Sr Fiscal Administrativo da 1ª Bda Inf SI

Assunto: participação em IRP nº 31/2021 – 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos.

Anexo: Termo de Referência.

1. Nos termos contidos do art. 4º do Decreto nº 7.892, de 23 JAN 13, solicito-vos providências no sentido de que seja autorizada a manifestação de interesse na IRP a cima citada que tem como objeto Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos. Visando atender as necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMVAs, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Termo de Referência:

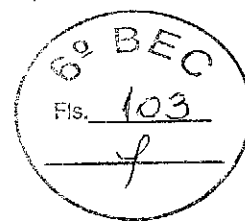
RENAM CAVALHO DE OLIVEIRA - 1º TEN

Chefe do Pel Mnt da 1ª Bda Inf SI

Parecer do Fiscal Administrativo	Despacho do OD
(X) Sou de parecer favorável a abertura de processo administrativo para aquisição. Sugiro que seja realizada através da seguinte modalidade: _____ () Sou de parecer desfavorável à contratação almejada, tendo em vista: _____ .Boa Vista, RR, 30/11/2021. CÉLIO ALVES FERREIRA JÚNIOR – TC Fiscal Adm da 1ª Bda Inf SI	(X) DEFIRO, Ordeno a abertura do processo administrativo para contratação. 2. Deve-se adotar a seguinte modalidade licitatória _____ () INDEFIRO, tendo em vista: _____ .Boa Vista, RR, 30/11/2021. ADRIANO MARTINS SOUZA – CEL OD da 1ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA



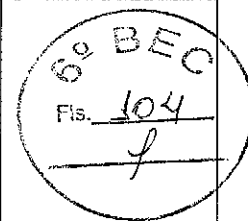
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo NUP: 64307.014088/2021-18
IPR 31/2021 – 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO UASG: 160353

1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para Futura e Eventual contratação de Empresas Para Aquisição de Filtros, Óleos lubrificantes, Pneus, Protetores, Câmaras de Ar e Baterias para Realização da Manutenção das Viaturas e Equipamentos de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo:
2. O preço estimado foi apurado a partir de cotações do painel de preços.

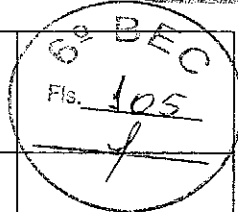
3. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES/ESTIMATIVA DE CONSUMO.

item	descrição	und	qtd	valor unt.	Desconto Mínimo	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca CHEVROLET e GM, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo.	SV/HR	1202 hs	R\$ 203,03		R\$ 244.042,06
	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de	UND REF	122.600	R\$ 1,00	7,20%	R\$ 113.772,80

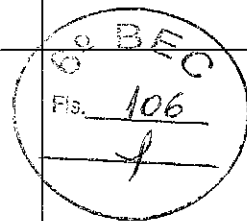


2	produção original para veículos CHEVROLET (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA, todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.R\$					
3	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca FIAT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Auto- motivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	1.240 hs	R\$ 203,33		R\$ 252.129,20
4	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos FIAT (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.	UND REF	96.000	R\$ 1,00	7,30%	R\$ 88.992
5	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca FORD, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no	SV/hs	3.650 hs	R\$ 210,00		R\$ 766.500

[Handwritten signature]

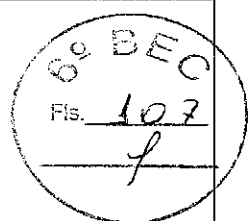


	Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Auto-ativo. (Prestação Sv/Hh – R\$).					
6	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos FORD (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.	UND REF	374.400	R\$ 1,00	7,50%	R\$ 346.320
7	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca VOLKSWAGEN, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	960 hs	R\$ 210,00		R\$ 201.600
8	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos VOLKSWAGEN (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores	UND REF	165.000	R\$ 1,00	7,67%	R\$ 152.344,50



	constantes da Tabela do Audatex.					
9	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh-R\$).	SV/HR	1.450 hs	R\$ 215,00		R\$ 311.750
10	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos MITSUBISHI (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do Audatex.	UND REF	156.000	R\$ 1,00	6,10%	R\$ 156.000
11	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca SSANGYONG, linha	SV/HR	174 hs	R\$ 221,67		R\$ 38.570,58

(Handwritten signature)



	LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh-R\$).					
12	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos SSANGYONG (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela do Audatex.	UND REF	12.900	R\$ 1,00	5,67%	R\$ 12.168,57
17	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca RENAULT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	SV/HR	480 hs	R\$ 220,00		R\$ 105.600



18	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos RENAULT (ABNT NBR 15296), todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.	UND REF	60.000	R\$ 1,00	7,5%	R\$ 55.500
19	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh- R\$).	SV/HR	2.510	R\$ 246,67		R\$ 619.141,70
20	Aquisição de peças e componentes com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos TOYOTA (ABNT NBR 15296), LINHA LEVE/MÉDIA todos novos de primeira linha, não sendo remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados, no critério maior desconto sobre os valores constantes da Tabela Audatex.	UND REF	247.480	R\$ 1,00	5,67%	R\$ 233.447,884
21	Contratação de empresa					

